LEI Nº. 6.463, DE **28** DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul um imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Santana do Livramento, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento, localizado na área urbana, no Bairro Centro, onde está instalado o Colégio Estadual ALCEU WAMOSY, localizado no Setor 01, Quadra 56, Lote 19 do cadastro imobiliário da cidade, transcrito no Livro 3-N fls 79 sob o nº 10.163 e 10.164 e no Livro 3-R fls 172 e 173 sob nºs 16.650, 16.651, 16.653, 15.654, 16.656 e 16.657.

Art. 2º - As despesas com a escritura e com o registro do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de Junho de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário de Administração